



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 993 de 08 de Maio de 2019  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 9.696, DE 12 DE ABRIL DE 2019

*“Abre Transferência para a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 11.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações;

Considerando as definições do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21/12/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo Financeiro**

01.031.0022.4001.44905200.0000 - Equipamentos e Material  
Permanente.....11.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
11.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo Financeiro**

01.031.0022.4001.33903600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
.....11.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
11.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 12 de abril de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

# Legislação: Decretos

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 9.679, DE 01 DE ABRIL DE 2019

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.258.840,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.258.840,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **02 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

###### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

|                          |      |   |          |   |         |
|--------------------------|------|---|----------|---|---------|
| 04.122.0001.2.038-339014 | 1100 | - | Diárias  | - | Pessoal |
| Civil.....               |      |   | 7.000,00 |   |         |

#### **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

##### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

###### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

|                          |      |   |          |  |    |
|--------------------------|------|---|----------|--|----|
| 02.062.0001.2.058-339030 | 1100 | - | Material |  | de |
| Consumo.....             |      |   | 1.885,00 |  |    |

#### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GERATÃO URBANA - SEMOB**

##### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

###### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

|                          |      |   |          |    |            |
|--------------------------|------|---|----------|----|------------|
| 04.122.0001.2.426-339092 | 1100 | - | Despesas | de | Exercícios |
|--------------------------|------|---|----------|----|------------|

Anteriores.....410,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....35.000,00

10.302.0024.2.415-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....110.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339014 1129 - Diárias - Pessoal Civil.....3.000,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**RECRIAVIDA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.241.0019.2.314-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

**CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.243.0019.2.401-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

**Unidade de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente**

08.243.0025.2.402-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....6.800,00

**CRAS/PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-339030 1129 - Material de Consumo.....600,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

**1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

**Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....500,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....530.000,00

**Manutenção das Atividades da SEMADS**

18.541.0001.2.368-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....300.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-339030 1100 - Material de  
Consumo.....30.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção do Arquivo Municipal**

04.122.0001.2.285-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....400,00

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....113.720,00

**Manutenção do Convênio com a Polícia Militar**

06.181.0017.2.042-339092 1100 - Despesas de Exercícios  
Anteriores.....4.525,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

**Manutenção das Atividades da SECTEP**

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....75.000,00

**Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....15.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.258.840,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....7.000,00

**03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

**Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-319013 1100 - Obrigações Patronais.....1.885,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GERATÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....410,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....60.000,00

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339030 1102 - Material de Consumo.....15.000,00

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339039 1129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**RECRIAVIDA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.241.0019.2.314-339030 1100 - Material de Consumo.....5.000,00

**CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.243.0019.2.401-339030 1100 - Material de Consumo.....5.000,00

08.243.0019.2.401-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00

**Unidade de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente**

08.243.0025.2.402-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.800,00

**CRAS/PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-339039 1129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....600,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

**1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

**Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....500,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....130.000,00

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....400.000,00

**Manutenção das Atividades da SEMADS**

18.541.0001.2.368-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....40.000,00

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....180.000,00

18.541.0001.2.368-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....80.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção do Arquivo Municipal**

04.122.0001.2.285-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....400,00

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....90.000,00

04.122.0001.2.421-319113 1100 - Obrigações Patronais.....9.500,00

**Manutenção do Convênio com a Polícia Militar**

06.181.0017.2.042-339030 1100 - Material de Consumo.....4.525,00

06.181.0017.2.042-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....14.220,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

**Manutenção das Atividades da SECTEP**

04.122.0001.2.420-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....25.000,00

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.000,00

**Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.701-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....15.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 1.258.840,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.258.840,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de abril de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## Legislação: Decretos

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.686, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

*“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2018 e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor,

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo do presente decreto, no valor total de **R\$ 27.630,99 (vinte e sete mil seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

| RESTO A PAGAR | FORNECEDOR                              | VALOR    |
|---------------|---|----------|
| 00211936/18   | INOVAMED Comércio de Medicamentos       | 740,84   |
| 0021930/18    | CENTERMEDI Comércio de Medicamentos     | 5.034,00 |
| 0021168/18    | CENTERMEDI Comércio de Medicamentos     | 5.620,00 |
| 0021934/18    | Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. | 8,10     |

|                         |  |                      |
|-------------------------|--|----------------------|
| 002074/18               | CEMIG - Cia. de Energética de Minas Gerais | 492,71               |
| 0002074/18              | CEMIG - Cia. Energética de Minas Gerais    | 417,06               |
| 0000551/18              | Banco do Brasil S/A                        | 74,20                |
| 0000553/18              | Banco do Brasil S/A                        | 498,94               |
| 0000555/18              | Banco do Brasil S/A                        | 96,95                |
| 0000556/18              | Banco do Brasil S/A                        | 143,25               |
| 0000559/18              | Caixa Econômica Federal                    | 113,64               |
| 0010883/18              | Distribuidora de Produtos                  | 13.383,60            |
| 0021091/18              | Trana Papelaria e Suprimentos              | 59,70                |
| 0002604/18              | Biolab Sanus Farmacêutica                  | 948,00               |
| <b>Total do Período</b> |  | <b>R\$ 27.630,99</b> |

**Art. 2º.** O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 02 de Abril de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.705, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

***(Republicação com correções)***

*“Abre Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 11.984.890,99”*

O Prefeito Municipal de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.271, de 23 de abril de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 11.984.890,99 (onze milhões novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos - Convênio RENOVA**

17.212.0027.1.122-449051 1124 - Obras e Instalações.....8.309.999,85

17.212.0027.1.122-339039 1124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.674.891,14

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 11.984.890,99**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ R\$ 11.984.890,99 (onze milhões novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos)** conforme a seguinte especificação:

| <b>Classificação</b>                   | <b>Fonte</b> | <b>Valor R\$</b>         |
|--|--------------|--------------------------|
| 1124 - Outros Convênios                | 1124         | 11.984.890,99            |
| <b>Total do Excesso de Arrecadação</b> |              | <b>R\$ 11.984.890,99</b> |

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 11.984.890,99**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de abril de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

**Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.706, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

***(Republicação com correções)***

*“Abre Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.749.339,39”*

O Prefeito Municipal de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.270, de 23 de abril de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 2.749.339,39 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Aquisição de Materiais e Equipamentos - Termo de Compromisso com a RENOVA**

04.122.0002.1.190-339030 1124 - Material de Consumo.....77.000,00

04.122.0002.1.190-339039 1124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....135.000,00

04.122.0002.1.190-449052 1124 - Equipamentos e Material Permanente.....152.210,00

**Contrato de Programa com o CIMVALPI - Fiscalizar Obras e Projetos Arquitetônicos**

04.122.0002.1.120-337239 1124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.385.129,39

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 2.749.339,39**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ R\$ 2.749.339,39 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)** conforme a seguinte especificação:

| <b>Classificação</b>                   | <b>Fonte</b> | <b>Valor R\$</b>        |
|--|--------------|-------------------------|
| 1124 - Outros Convênios                | 1124         | 2.749.339,39            |
|  |              |                         |
| <b>Total do Excesso de Arrecadação</b> |              | <b>R\$ 2.749.339,39</b> |

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 2.749.339,39**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de abril de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 436, DE 22 DE ABRIL DE 2019**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Ronei dos Reis Freitas** da Função de Confiança **FC 05 - Agente de Processo Administrativo da Guarda Municipal**, passando exercer a função **FC 05 - Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito**, a partir do dia 02 de maio de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 440, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Kele Cristina de Araujo** do exercício da Função de Confiança **FC 05 - Agente de Processo Administrativo**, passando a exercer a função de **FC 05 - Agente de Processo Administrativo da Guarda Municipal**, a partir do dia 02 de maio de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 441, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Samantha Gomes Egídio** para o cargo comissionado de **Procurador Jurídico**, a partir de 08 de maio de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 442, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, **Elaine Ferreira de Aquino Sena** do cargo comissionado de **Vice Diretor I**, a partir de 03 de maio de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 443, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Jakcele Nunes de Oliveira** da Função de Confiança **FC 04 - Analista de PCCV e Benefícios**, passando a exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Segurança e Medicina do Trabalho**, a partir de 03 de maio de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 444, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Josiane Jesus Santos Ferreira** do cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços de Capacitação**, passando a exercer o cargo de **Coordenadora de Serviços em Tempo Integral**, a partir de 02 de maio de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 445, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Eliezer Geraldo de Aquino** do cargo comissionado de **Subsecretario de Apoio Operacional**, a partir de 02 de maio de 2019, passando a exercer o cargo de **Coordenador de Serviços de Capacitação**, a partir de 03 de maio de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 446, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Alessandra Luzia Pinto Silva** para o cargo comissionado de **Subsecretaria de Apoio Operacional**, a partir de 02 de maio de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 447, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, **Adriana Cotta Cardoso Reis** do cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Medicamentos Básicos**, a partir de 02 de maio de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da cantora de **“Erika Curtiss & Banda”**, em festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, por meio da empresa ERIKA CURTISS DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 12.786.005/0001-70, **no valor total** de R\$ 16.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art.

25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 06/05/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

## Processo Seletivo: Editais

**Processo Seletivo: Editais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16/2019**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO**

**DATA: 13 DE MAIO 2019**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária seguirá os critérios constantes na Portaria nº 02/2019 e realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo:

| <b>Cargo</b>      | <b>Vaga de substituição</b> | <b>Horário para designação do local de trabalho</b> | <b>Data</b>                |
|-------------------|-----------------------------|---|----------------------------|
| MONITOR DE CRECHE | 1 (uma)                     | 9:00  | (13/05)<br>Segunda - feira |
| PEB I             | 1 (uma)                     | 9:30  | (13/05)<br>Segunda - feira |

Atenção: Os candidatos deverão comparecer à Designação de vagas, munidos de documentos pessoais e **documentos de escolaridade, originais**, para o cargo pleiteado conforme estabelecido na Portaria nº 02/2019.

Aline Aparecida Silva de Oliveira

**Secretária Municipal de Educação**

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**CONTRATO Nº 089/2019 CONTRATADO (A):** FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO **OBJETO:** Contratação de leiloeiro oficial para proceder avaliação prévia e alienação de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Mariana, num total de 50 serviços/ leilão. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019 **DATA:** 02/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801.04.121.0001.2.004 339036 1100 Ficha 477 **VINCULAÇÃO:** ARP 063/2018 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 CONTRATADO (A):** OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização e desratização para o controle integrado de vetores e pragas urbanas nas unidades escolares do Município **DATA:** 09/04/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 08/04/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642 339039 1101 Ficha 337; 0901.12.361.0018.2.642 339039 1147 Ficha 338; 0901.12.365.0018.2.645 339039 1101 Ficha 368; 0901.13.392.0018.2.461 339039 1100 Ficha 380 **VALOR:** R\$ 23.200,00 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 CONTRATADO (A):** 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA **OBJETO:** Execução de obras de recuperação de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e serviços de tapa buracos (OTB) nas ruas e/ou estradas da sede, distritos, subdistritos e localidades do Município. **DATA:** 24/04/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 23/04/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166 339039 1100 Ficha 70; 0501.16.451.0002.2.166.449051 1100 Ficha 71; 0501.15.451.0002.2.166 449051 1116 Ficha 72. **VALOR:** R\$ 11.968.111,29 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 172/2017 LOCADOR (A):** TEREZINHA SEVERINO RAMOS **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 03/05/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339036 1101 ficha 320 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2017 CONTRATADO (A):** BANCO BRADESCO S/A **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e reajuste do valor das tarifas. **DATA:** 12/12/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0001.2.168 339039 1100 Ficha 108; 1202.06.451.0017.2.192 339039 1157 Ficha 443 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 226/2017 CONTRATADO (A):** DUBAI COMERCIAL LTDA - ME (COMERCIAL COSTA) **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2019 **DATA:** 02/01/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 248/2016 CONTRATADO (A):** MIRANDA & MORAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 22/11/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801.04.121.0001.2.004-339039 1100 ficha 490 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 204/2018 CONTRATADO (A):** PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias. **DATA:** 12/04/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal